



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.701.982/0001-41, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME** relacionados ao ato cirúrgico (padronizadas por Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP/DATASUS, e não padronizadas por Tabela SIGTAP/DATASUS), em sistema de Consignação dos itens de Caixas Ortopédicas e Comodato de todos os instrumentais relacionados, para realização de cirurgias ortopédicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024

Empresa: **ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Alegrete, nº 205, Bairro Vila Benjamim, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.785.610/0001-36.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ARRUELA LISA	UN	80	HEXAGON	19,65	1.572,00
2	CIMENTO ÓSSEO ACRÍLICO PARA ORTOPEDIA, COM BAIXO TEOR DE MONÔMEROS, ESTÉRIL, RESTRITO AO USO CIRÚRGICO	UN	8	SUBITON	1.071,09	8.568,72
3	CIMENTO ÓSSEO ACRÍLICO PARA ORTOPEDIA, COM BAIXO TEOR DE MONÔMEROS, ESTÉRIL, RESTRITO AO USO CIRÚRGICO	UN	8	C-MAXX	566,08	4.528,64
4	ENXERTO ÓSSEO INORGÂNICO, POROSO, ABSORVÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, COMPOSTO POR HIDROXIAPATITA OU CERÂMICA FOSFO-CÁLCICA	UN	15	BIONNOVATION	4.353,59	65.303,85
5	FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM	UN	30	HEXAGON	253,26	7.597,80
6	FIO LISO IMPLANTÁVEL	UN	50	SARTORI	39,08	1.954,00
7	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER	UN	100	SARTORI	40,07	4.007,00
8	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO Ø 2,0X300MM.	UN	100	SARTORI	42,75	4.275,00
9	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR Ø 2,5X300MM	UN	100	SARTORI	43,32	4.332,00
10	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR Ø 3,0X300MM.	UN	60	SARTORI	44,40	2.664,00
11	FIO LISO IMPLANTÁVEL	UN	50	SARTORI	48,10	2.405,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR Ø 3,5X300MM.					
12	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR Ø 4,0X300MM.	UN	50	SARTORI	50,12	2.506,00
13	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR Ø 4,5X300MM.	UN	30	SARTORI	51,75	1.552,50
14	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO TUBO A TUBO, TIPO CLICK. PARA FÉMUR, ÚMERO, EXTREMIDADES E PÉLVIS, INCLUSO PINO DE SCHANZ	UN	20	WORLD FIX	3.087,16	61.743,20
15	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (DEVENDO SER OFERTADO MODELO LINEAR E COLLES) INCLUSOS PINOS DE SCHANZ	UN	10	SARTORI	1.742,85	17.428,50
16	HASTE BLOQUEADA CÉFALO - FEMORAL	UN	3	HEXAGON	4.784,85	14.354,55
17	HASTE ELÁSTICA FLEXÍVEL EM LIGA DE TITÂNIO, NOS DIÂMETROS 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5 E 5,0MM, COM COMPRIMENTO DE 440MM, PARA USO PEDIÁTRICO	UN	40	IOL	2.458,36	98.334,40
18	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, NO DIÂMETRO 7 COM COMPRIMENTO DE 200-280MM	UN	8	HEXAGON	4.690,14	37.521,12
19	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÉMUR RETRÓGRADA/ANTERÓGRADA	UN	6	HEXAGON	5.146,37	30.878,22
20	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL COM BLOQUEIO	UN	30	HEXAGON	4.659,37	139.781,10

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024

	MULTIDIRECIONAL PROXIMAL E BLOQUEIO ORTOGONAL DISTA						
21	MICRO FREZA PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA, DE CORTE LATERAL, COM DIÂMETROS 2,0MM E 2,2MM E COMPRIMENTO 65MM	UN	15	VOLMED BRASIL	3.484,70	52.270,50	
22	MICRO FREZA PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA, DE CORTE LATERAL, COM DIÂMETROS 2,5MM E 3,5MM E COMPRIMENTO 65/80MM	UN	15	VOLMED BRASIL	3.484,70	52.270,50	
23	MICRO FREZA PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA, DE RASPAGEM FINA, COM DIÂMETRO 2,9MM E COMPRIMENTO 65MM, DESTINADA A EXOSTOSECTOMIAS MODERADAS. PRODUTO DE USO ÚNICO	UN	15	VOLMED BRASIL	3.500,73	52.510,95	
24	MICRO FREZA PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA, DE RASPAGEM FINA, COM DIÂMETRO 4,3MM E COMPRIMENTO 65MM, DESTINADA A EXOSTOSECTOMIAS MODERADAS	UN	15	VOLMED BRASIL	3.500,73	52.510,95	
25	MICRO FREZA PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA, DE RASPAGEM GROSSA, COM DIÂMETROS 3,5/4,5/5,0MM E COMPRIMENTO 70/80MM, DESTINADA À ELIMINAÇÃO DE GRANDES EXOSTOSES	UN	15	VOLMED BRASIL	3.600,98	54.014,70	
26	MICRO LÂMINA PARA SERRA DELICADA PARA MICRO OSTEOTOMIA DE USO ÚNICO, PARA USO COM CANETA ERGONÔMICA DE BAIXA OSCILAÇÃO.	UN	30	RAZEK	2.623,61	78.708,30	
27	MICRO PARAFUSO CANULADO 2,0MM, FORJADO EM LIGA DE TITÂNIO AUTO COMPRESSIVO CÔNICO, COM COMPRIMENTO COMPREENDIDO ENTRE 10 E 30MM.	UN	30	OCX	2.296,38	68.891,40	
28	MICRO PARAFUSO CANULADO	UN	30	OCX	2.296,38	68.891,40	

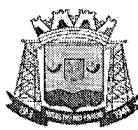
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

	2,0MM, FORJADO EM LIGA DE TITÂNIO AUTO COMPRESSIVO HERBERT/DUPLA ROSC, COM COMPRIMENTO COMPREENDIDO ENTRE 10 E 30MM.					
29	MICRO PARAFUSO CANULADO 2,0MM, FORJADO EM LIGA DE TITÂNIO AUTO COMPRESSIVO ROSCA PARCIAL, COM COMPRIMENTO COMPREENDIDO ENTRE 10 E 30MM.	UN	30	OCX	2.268,50	68.055,00
30	MICRO PARAFUSO CANULADO 2,0MM, FORJADO EM LIGA DE TITÂNIO AUTO COMPRESSIVO ROSCA TOTAL, COM COMPRIMENTO COMPREENDIDO ENTRE 10 E 30MM.	UN	30	OCX	2.268,50	68.055,00
31	MICRO PARAFUSO CORTICAL; O SISTEMA DEVE CONTEMPLAR OS DIÂMETROS 1,5MM, 2,0MM, 2,4MM E 2,7MM EM LIGA DE TITÂNIO, COM COMPRIMENTO ENTRE 5-30MM	UN	40	TORIDE	1.003,38	40.135,20
32	MICRO PLACA DE 1,5MM EM LIGA DE TITÂNIO. SISTEMA COMPOSTO POR MICRO PLACA EM T, MICRO PLACA EM Y, MICRO PLACA EM X, MICRO PLACA RETA E MICRO PLACA EM L (LATERALIZADA)	UN	25	TORIDE	2.778,97	69.474,25
33	MICRO PLACA DE 2,0MM EM LIGA DE TITÂNIO. SISTEMA COMPOSTO POR MICRO PLACA EM T, MICRO PLACA EM Y, MICRO PLACA EM X, MICRO PLACA RETA E MICRO PLACA EM L (LATERALIZADA)	UN	25	TORIDE	2.881,28	72.032,00
34	MICRO PLACA DE 2,5MM EM LIGA DE TITÂNIO. SISTEMA COMPOSTO POR MICRO PLACA EM T TUBULAR, MICRO PLACA SEMI TUBULAR E MICRO PLACA EM L (LATERALIZADA)	UN	25	TORIDE	3.415,87	85.396,75
35	MICROPLACA PARA RÁDIO DISTAL, COLUNA RADIAL, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, LATERALIZADA, BAIXO PERFIL, ANATOMICAMENTE	UN	3	HEXAGON	3.483,36	10.450,08

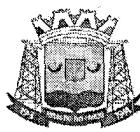
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

	FORJADA, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)						
36	MICROPLACA PARA RÁDIO DISTAL, DORSAL, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, LATERALIZADA, BAIXO PERFIL, ANATOMICAMENTE FORJADA, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)	UN	3	HEXAGON	3.521,39	10.564,17	
37	MICROPLACA PARA RÁDIO DISTAL, PORÇÃO VOLAR, TIPO DUPLA OU TRIPLA FILEIRA, LATERALIZADA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 2,7MM, BAIXO PERFIL, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)	UN	40	HEXAGON	3.476,98	139.079,20	
38	MINI FIXADOR COM OPÇÃO DE FALANGE ÚNICA E DUPLA FALANGES, INCLUSOS PINOS DE SCHANZ	UN	8	SARTORI	1.766,89	14.135,12	
39	PARAFUSO ÂNCORA DE REINSERÇÃO LIGAMENTAR NOS DIÂMETROS 3,0, 3,5, 4,0, 4,5 E 5,0MM, EM TITÂNIO, COM 4 FIOS TIPO FIBER, COM AGULHAS PERFURADAS CORTANTES ENCASTOADAS NAS EXTREMIDADES	UN	30	SARTORI	3.740,32	112.209,60	
40	PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO CÔNICO 3,0MM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM ROSCA TOTAL, COMPRIMENTO DE 12-30MM	UN	40	HEXAGON	761,16	30.446,40	
41	PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO CÔNICO 4,0MM, EM LIGA DE TITÂNIO, COM ROSCA TOTAL, COMPRIMENTO DE 12-40MM	UN	30	TORIDE	1.160,16	34.804,80	
42	PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO CÔNICO 5,0MM,	UN	20	TORIDE	1.417,63	28.352,60	

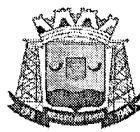
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

	EM LIGA DE TITÂNIO, COM ROSCA TOTAL, COMPRIMENTO DE 20-50MM						
43	PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO DUPLA ROSCA 3,0MM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM ROSCA PROXIMAL E DISTAL DE 1,28MM, QUE FAVOREÇA O SEPULTAMENTO TOTAL DO IMPLANTE, COM COMPRIMENTO DE 16-30MM	UN	30	HEXAGON	857,57	25.727,10	
44	PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO DUPLA ROSCA 4,5MM, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM ROSCA PARCIAL DE 10-19MM, QUE FAVOREÇA O SEPULTAMENTO TOTAL DO IMPLANTE, COM COMPRIMENTO DE 20-70MM	UN	30	HEXAGON	813,81	24.414,30	
45	PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO DUPLA ROSCA 7,0MM, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM DIÂMETRO DA CABEÇA SUPUTÁVEL DE 9MM E SEXTAVADO DE 5MM, COM COMPRIMENTO DE 40-120MM	UN	20	HEXAGON	868,21	17.364,20	
46	PARAFUSO CANULADO ESPONJOSO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 3,0MM	UN	30	HEXAGON	826,42	24.792,60	
47	PARAFUSO CANULADO ESPONJOSO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 4,5MM, SISTEMA CONTENDO PARAFUSO CANULADO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL	UN	30	HEXAGON	862,90	25.887,00	
48	PARAFUSO CANULADO ESPONJOSO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 7,0MM, SISTEMA CONTENDO PARAFUSO CANULADO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL	UN	30	HEXAGON	852,37	25.571,10	

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024

	(COM 19MM DE COMPRIMENTO)						
49	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM DIÂMETRO DO NÚCLEO 2,5MM, HEXAGONAL E DIÂMETRO DA CABEÇA 6MM, PASSO DA ROSCA 1,75MM, E COMPRIMENTO DE 10-50MM	UN	80	HEXAGON	88,71	7.096,80	
50	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM DIÂMETRO DO NÚCLEO 3,5MM, HEXAGONAL E DIÂMETRO DA CABEÇA 8MM, PASSO DA ROSCA 1,75MM, E COMPRIMENTO DE 14-110MM	UN	80	HEXAGON	85,55	6.844,00	
51	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM DIÂMETRO DO NÚCLEO 2,5MM, HEXAGONAL E DIÂMETRO DA CABEÇA 6MM, PASSO DA ROSCA 1,75MM E COMPRIMENTO DE 10-50MM	UN	80	HEXAGON	95,06	7.604,80	
52	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM DIÂMETRO DO NÚCLEO 3,5MM, HEXAGONAL E DIÂMETRO DA CABEÇA 8MM, COMPRIMENTO DE 70-110MM	UN	80	HEXAGON	91,89	7.351,20	
53	PLACA 1/3 SEMI TUBULAR BLOQUEADA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM FUROS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO, COM LARGURA DE 10MM E ESPESSURA DE 2,0MM, DE 4-12 FUROS, COM COMPRIMENTO ENTRE 45-145MM	UN	40	HEXAGON	2.116,67	84.666,80	
54	PLACA 1/3 TUBULAR, RETA DE 3,5MM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM ESPESSURA DE 1,2MM E LARGURA DE 9MM, DE 4 A 12 FUROS, COMPRIMENTO DE 49145MM	UN	60	HEXAGON	760,48	45.628,80	
55	PLACA ANATÔMICA PARA OLECRANO, LATERALIZADA, EM	UN	20	HEXAGON	3.476,03	69.520,60	

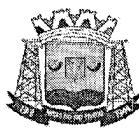
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

	LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, BLOQUEADA, DE 6 + 6 A 6 + 13 FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)					
56	PLACA ANGULADA FEMORAL 130°, 4 A 12 FUROS COM LÂMINA CORTANTE DE 50-80MM, ANATOMICAMENTE FORJADA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICais 4,5MM E ESPONJOSOS 6,5MM	UN	2	HEXAGON	2.844,83	5.689,66
57	PLACA ANGULADA FEMORAL 95°, 5 A 12 FUROS COM LÂMINA CORTANTE DE 50-80MM, ANATOMICAMENTE FORJADA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICais 4,5MM E ESPONJOSOS 6,5MM	UN	2	HEXAGON	2.852,27	5.704,54
58	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL LATERAL/POSTERIOR, LATERALIZADO	UN	30	HEXAGON	3.510,93	105.327,90
59	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL MEDIAL, LATERALIZADA, ANATOMICAMENTE FORJADA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, DE 2+5 A 2+7 FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)	UN	30	HEXAGON	3.510,93	105.327,90
60	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO PROXIMAL, FUROS COMBINADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, DE 11 A 16 FUROS, INCLUEM-SE PARAFUSOS CORTICais 3,5MM E ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO)	UN	30	HEXAGON	3.545,15	106.354,50
61	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 3,5MM, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, ESPESSURA DE 3,6MM E LARGURA DE 10MM,	UN	60	HEXAGON	814,39	48.863,40

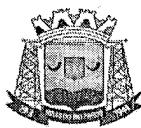
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

	DE4A12 FUROS, COMPRIMENTO DE 49-145MM						
62	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 4,5MM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, LARGA, COM ESPESSURA DE 5,0MM E LARGURA DE 16MM, DE 5 A 18 FUROS, COMPRIMENTO DE 88-300MM	UN	30	HEXAGON	1.007,76	30.232,80	
63	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 4,5MM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO	UN	30	HEXAGON	1.045,74	31.372,20	
64	PLACA DE RECONSTRUÇÃO RETA DE 3,5MM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM ESPESSURA DE 3MM E LARGURA DE 10MM, DE 6 A 16 FUROS, COMPRIMENTO DE 70-190MM	UN	30	HEXAGON	871,75	26.152,50	
65	PLACA EM L 4,5MM, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM ESPESSURA DE 3MM, LATERALIZADA, DE 2 X 3 A 2 X 16 FUROS, COMPRIMENTO DE 74-280MM	UN	20	HEXAGON	911,98	18.239,60	
66	PLACA EM L PARA TÍBIA PROXIMAL 4,5MM, BLOQUEADA, LATERALIZADA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)	UN	40	HEXAGON	3.822,71	152.908,40	
67	PLACA EM PARA TÍBIA DISTAL, ANTEROLATERAL, TIPO TACO DE GOLFE, LATERALIZADA, BLOQUEADA, DE CONTATO LIMITADO, COM ESPESSURA DE 4MM, FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)	UN	20	HEXAGON	3.922,05	78.441,00	
68	PLACA EM PARA TÍBIA DISTAL, FACE MEDIAL, BLOQUEADA	UN	20	HEXAGON	3.899,23	77.984,60	

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

	LATERALIZADA, COM ESPESSURA DE 4MM, FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)						
69	PLACA EM T 3,5MM, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, DEVENDO TER OPÇÕES COM ÂNGULO FIXO E OPÇÕES COM ÂNGULO OBLÍQUO LATERALIZADO	UN	20	HEXAGON	881,88	17.637,60	
70	PLACA EM T 4,5MM, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM ESPESSURA DE 3MM, DE 3 X 3 A 3 X 8 FUROS	UN	20	HEXAGON	883,58	17.671,60	
71	PLACA EM T PARA TÍBIA PROXIMAL 4,5MM, BLOQUEADA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), DE 3X4 A 3X10 FUROS	UN	40	HEXAGON	3.858,91	154.356,40	
72	PLACA MINIMAMENTE INVASIVA PARA FÊMUR DISTAL, EM LIGA DE TITÂNIO, LATERALIZADA, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), DE 5 A 13 FUROS	UN	8	ORTOSINT ESE	8.209,13	65.673,04	
73	PLACA PARA ARTRODESE DE PUNHO, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, BLOQUEADA, DE CONTATO LIMITADO, LATERALIZADA, BAIXO PERfil ANATOMICAMENTE FORJADA, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)	UN	6	HEXAGON	5.101,68	30.610,08	
74	PLACA PARA CALCÂNEO, BLOQUEADA, LATERALIZADA, EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, ANATÔMICA, CORTÁVEL, MOLDÁVEL, ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) E PARAFUSOS CORTICais	UN	10	HEXAGON	4.084,44	40.844,40	

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024

	PARAFUSOS ESPOÑOSOS EM AÇO DE 10-50MM						
75	PLACA PARA CLAVÍCULA DIAFISÁRIA, LATERALIZADA, ANATOMICAMENTE FORJADA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM DOIS RAIOS DE CURVATURA NA MESMA QUANTIDADE DE FUROS, DE 7 A 9 FUROS, DE 80-120MM	UN	30	HEXAGON	3.954,26	118.627,80	
76	PLACA PARA CLAVÍCULA DISTAL, BLOQUEADA, LATERALIZADA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, ANATOMICAMENTE FORJADA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICA, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)	UN	20	HEXAGON	3.900,47	78.009,40	
77	PLACA PARA SUPORTE METAFISÁRIO TIBIAL PROXIMAL LATERAL 4,5MM, TIPO TACO DE GOLFE, LONGA, BLOQUEADA, LATERALIZADA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)	UN	20	HEXAGON	4.112,93	82.258,60	
78	PLACA PARA SUPORTE TIBIAL PROXIMAL, TIPO TACO DE GOLFE 4,5MM, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM ESPESSURA DE 3MM, E TAMANHO VARIADO, COM COMPRIMENTO DE 60-170MM	UN	20	HEXAGON	1.257,95	25.159,00	
79	PLACA PARA USO COMBINADO DE PARAFUSO COM CABOS DE CERCLAGEM, SULCADA, LARGA, REFORÇADA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM ESPESSURA DE 6MM E LARGURA DE 16MM, DE 8 A 14 FUROS	UN	4	ORTOSINT ESE	3.320,75	13.283,00	
80	PLACA RETA BLOQUEADA DE	UN	40	HEXAGON	4.118,63	164.745,20	

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

	CONTATO LIMITADO 3,5MM, DE 6 A 14 FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)						
81	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO, BLOQUEADA, ESTREITA, DE 4,5MM/5,0MM, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, DE 6 A 14 FUROS, E COMPRIMENTO DE 115260MM E LARGURA DE 12MM E ESPESSURA DE 4,4MM	UN	30	HEXAGON	4.245,37	127.361,10	
82	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO, BLOQUEADA, LARGA, DE 4,5MM/5,0MM, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), DE 6 A 18 FUROS	UN	30	HEXAGON	4.037,97	121.139,10	
83	PLACA TREVO 3,5MM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM ESPESSURA DE 2,5MM, DE 3 A 6 FUROS E COMPRIMENTO 88-136MM	UN	20	HEXAGON	967,42	19.348,40	
84	PLACA TUBO DESLIZANTE 135° EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, DE 02 A 10 FUROS, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)	UN	3	HEXAGON	1.197,75	3.593,25	
85	PLACA TUBO DESLIZANTE 95° EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, DE 04 A 10 FUROS, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO)	UN	3	HEXAGON	1.257,95	3.773,85	
86	PRÓTESE CONFECCIONADA EM LIGA TITÂNIO PARA CABEÇA DO RÁDIO, SISTEMA DE NO MÍNIMO QUATRO TAMANHOS DE IMPLANTES, ASSOCIADO A INSTRUMENTAL ESPECÍFICO PARA O IMPLANTE	UN	4	SARTORI	4.936,49	19.745,96	
						VALOR TOTAL	4.043.472,55

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024

2.2. Não há cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

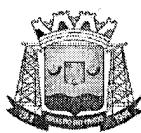
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos:

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

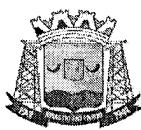
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

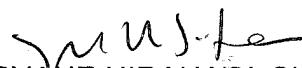
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Ribas do Rio Pardo (MS) 17 de junho de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador:


MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretaria de Saúde

Representante legal do fornecedor registrado:

GABRIEL SANTOS  Assinado de forma digital por
HOLTMAN:08760998946
98946 HOLTMAN:08760998946
-03'00'
Dados: 2024.06.18 10:34:21

ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 03.785.610/0001-36